

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANADO LIVRAMENTO Sant'Ana do Livramento - RS Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.525,

DE 16 DE JUNHO 2021.

Modifica o Anexo I do Decreto 9.499/2021 – Covid - 19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

$\underline{\mathbf{DECRETA}}$:

Art. 1º – Modifica o Anexo I do Decreto 9.499 de 18 de maio de 2021, que estabelece os protocolos e regras para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Junho de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Grup o de Ativid ade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Ativid ade	Protocolo s de Atividade Obrigató rios	Protocolos de Atividade Variáveis	Horário Obrigató rio
Administraç ão e Serviços	Serviços Públicos e Administraçã o Pública	84	Médio- Baixo		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Fica obrigatório o retorno dos servidores que estavam afastados por comorbidades e que a idade e a comorbidade já tenha alcançado a segunda dose e 20 dias na agenda de vacinação do município. 	
Agropecu ária e Indústria	Agropecuária	1,2,3	Médio- Baixo		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	X
Agropecu ária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5a 33e 41,42, 43	Médio- Baixo	Indústrias: Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	X
Administr ação e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35,36, 37,38, 39	Médio- Baixo		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Administr ação e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunica ção e outros, exceto salas de cinema)	58,59, 61,62, 63	Médio- Baixo		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de áreaú til Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	



Administr ação e Serviços	Vigilância e Segurança	80	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administr ação e Serviços	Transport e de carga	49e 50	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administr ação e Serviços	Estacionamento s	52	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administr ação e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	45,95	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Comércio	Posto de Combustível	47	Médio- Baixo	Bestabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc." Loja de Conveniências das 06h a 00h
Administr ação e Serviços	Correios e Entregas	53	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;



Administr ação e Serviços	Bancos e Lotéricas	64,66	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; 	X
Administr ação e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68,69, 70,71, 72,73, 74,75	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Saúde e Assistê ncia	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75,96	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Administr ação e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG e tc)	94	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Administr ação e Serviços	Lavanderia	96	Médio- Baixo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	



Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou
					alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; • Feiras livres—Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administr ação e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81,97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil
Saúde e Assistê ncia	Assistênci a à Saúde Humana	86	Médio		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistê ncia	Assistência Social	87,88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;



Cultu ra, Espor te e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90,91	Médio	Museus – Recomenda ções aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento del mnasfilasedeocupaçãointercaladadascad eirasdeespera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando a plicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas,para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração. 	X
Administr ação e Serviços	Funerárias	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo10 pessoas, ao mesmo tempo	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de áreaútil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de áreaútil 	
Administr ação e Serviços	Hotéis e Alojam entos	55	Médio		Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75%habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60%habitações *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes, etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; - Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.	



	<u> </u>	1			
Administr ação e Serviços	Condomín ios (Áreas comuns)	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes, etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilha das etc.).
Administr ação e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolita no comum, ferroviário e aquaviário)	49,50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	 Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
Administr ação e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	 Lotação máxima de passageiros equivalente a 60% da capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima com destino a Santana do Livramento,
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SES- SEDUC n° 01/2021 Distanciame nto mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES- SEDUC n° 01/2021	 Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares. Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio	01/2021	Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.



Cultu ra, Espor te e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	90,93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público Exclusivame nte dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	 Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro; 	
Administr ação e Serviços	Restaurante s, Bares, Lanchonete s, Sorveterias e similares	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 50% das mesas ou similares; Horário de ingresso até às 23h e término de atendimento até 00h, após este horário somente nas modalidades pegue e leve e tele entrega. Apenas clientes sentados e em grupos de até seis (6) pessoas; Vedada à realização de 'eventos 'tipo happyhour; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet é obrigatório o uso de luvas descartáveis, máscara, e o estabelecimento tem que deixar um funcionário orientando quanto aos regramentos e distanciamento de 2m entre clientes. 	
Administr ação e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	94	Alto		 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares (Limitado à 50 pessoas no mesmo evento); Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. 	x
Administr ação e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabeleireiro , barbeiro e estética)	96	Alto		 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1pessoa para cada 4m²de área útil. Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; 	



Cultu ra, Espor te e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivame nte para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueira s, bares, vestiários, lounges etc.).	 Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da ocupação de 40% do PPCI de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m²de área útil. Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização, finalizando o último horário as 23:00 para término a 00h, e 30 minutos para enceramento do estabelecimento, É OBRIGATÓRIO O ESTABELECIMENTO APRESENTAR LISTA DE ATLETAS QUANDO A FISCALIZAÇÃO VISITAR O LOCAL; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; 	X
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto		 Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividade sem sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares. 	X
Cultu ra, Espor te e Lazer	Clubes sociais, esportivo s e similares	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% do PPCI de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoaparacada 8m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.:conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento "ou" Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".	X



					 Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, coma presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; 	
Cultu ra, Espor te e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entreteniment o em buffets, casasde festas, casas deshows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82,90, 91,92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: Ipessoa para cada 8m² de área útil Ambiente fechado: I pessoa para cada 16m² de área útil Público máximo de 50 pessoas; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas, o limite para término à 00h; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANADO LIVRAMENTO

Sant'Ana do Livramento - RS

Secretaria Municipal de Administração

Cultu ra, Espor te e Lazer	Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares	91,93	Alto	Bestabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Bemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multi	X
				alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multi salas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;	
				 Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.:praças de alimentação),com operação em Conformidade com o protocolo de"Restaurantes etc.". 	

(X) Horário Obrigatório: É vedado a Atividade entre 00h e 06h